



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 1.964, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 com recursos do superávit financeiro.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

**DECRETA**

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
09 – Unidade da Cultura e Eventos  
13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos  
3.3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (526) (0001) ..... R\$ 1.000,00  
3.3.3.90.47.00.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (572) (0001) .....R\$ 200,00  
10 – Unidade do Desporto e Lazer  
27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer  
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (522) (0001) ..... R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de junho de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.